

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 - 2204 / Fax: (77)

LEI Nº 434/2016

INSTITUI A TRANSFERÊNCIA DE 1% DO ICMS PARA O SAAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal de Jaborandi – Bahia, autorizado a transferir 1% mensal do **ICMS da Prefeitura** para o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaborandi**, para execução de serviços de manutenção, conservação, inclusive despesas com pessoal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentaria Municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI – Bahia, em 21 de setembro de 2016.

SANCIONO A PRESENTE LEI
EM 21/09/2016.

ASSUÉRO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal